



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Comodato nº 036/2026

Processo nº 23820.004171/2026-05

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 036/2026, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) E A EMPRESA CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

COMODATÁRIA: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), sediado na rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, CNPJ.: nº 15.126.437/0034-01, UG.: nº 155.913, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, matrícula SIAPE nº 1519820, nomeado pela Portaria-SEI nº 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, matrícula SIAPE nº 1158808, nomeado pela Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE: Empresa CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.823.683/0001-02, sediada na(o) Rua Professor Macedo Filho nº 407, Bairro: Bom Retiro, Município de Curitiba, Estado de(a/o) Paraná, CEP.: 80.520-340, telefone: (41)3253-1616, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Adriano Koehler**, CPF.: 877.276.419-87., conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº **23820.005801/2025-70**, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 90212/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, conforme o Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns), **EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, de acordo com as **EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS no TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1.1. ITEM 37:

1.1.1.1. 1 (um) equipamento de Metodologia de HPLC, Eletroforese por Capilaridade ou Imunoturbidimetria para ensaios de HbA1C, com método automatizado, com correlação para o método de referência IFCC.

1.2. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o instrumento convocatório;

1.2.3. a Ata de Registro de Preços;

1.2.4. a proposta do contratado;

1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DOS BENS**

2.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is), apresentada(s) pela comodante e emitida(s), conforme quadro abaixo:

2.1.1.

ordem	N.º Nota Fiscal de Comodato (NFC)	Data da Emissão da NFC	Valor (R\$)
1	00009835	18/03/2026	65.000,00
TOTAL (R\$)			65.000,00

2.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de 12 (DOZE) meses, **com início na data de 25 de março de 2026 e encerramento em 25 de março de 2027**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO**

6.1. O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2. A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2. A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3. Por determinação judicial.

6.3. A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

6.4. A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. indenizações e multas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

COMODATÁRIA

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente - HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 86, de 27/03/2023

(assinado eletronicamente)

COMODANTE

ADRIANO KOEHLER

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

COMODATÁRIA

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo - HU/UFSC-

EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Koehler, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 26/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spyros Cardoso Dimatos, Superintendente**, em 30/03/2026, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59141437** e o código CRC **72B63ABB**.

Referência: Processo nº 23820.004171/2026-05 SEI nº 59141437